

**DECRETO Nº 2.809, de 30 de abril de 2008.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 178/2008 de 30/04/2008, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 06079/2008, de 30/04/2008;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

**R\$- 71.000,00 (setenta e um mil reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	1.000,00
1.11.1.10.128.8017.2184	33903900	0233	63.587,74
1.11.1.10.128.8017.2184	33903900	0257	6.412,26
<b>TOTAL</b>	<b>71.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0211	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0257	6.412,26
1.11.1.10.128.8017.2184	33901300	0233	6.000,00
1.11.1.10.128.8017.2184	33903000	0233	27.587,74
1.11.1.10.128.8017.2184	33903600	0233	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>71.000,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de abril de 2008.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**